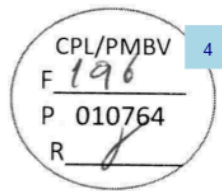




PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO III
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

LOTE I - Contratação de serviços continuados de manutenção em veículos próprios, máquinas próprias e equipamentos próprios da Prefeitura Municipal de Boa Vista-RR, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais, genuínos ou similares de 1ª (primeira) linha, na frota oficial

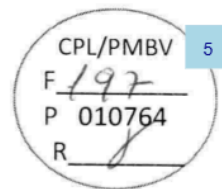
ITEM 1 – MANUTENÇÃO MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS - AGRALE					
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE ESTI-MADA SERVIÇOS	VR UNITÁRIO SERVIÇOS	TOTAL SERVIÇOS
1.1	Serviços Agrale	h/homem	340	84,00	28.560,00
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UND	VR ESTIMA-DO PEÇAS	% DESCONTO PEÇAS MÍNIMO ACEITÁVEL	TOTAL PEÇAS
1.2	Peças Agrale	% Desconto	22.848,00	9,67%	22.848,00
TOTAL DO ITEM					51.408,00
ITEM 2 – MANUTENÇÃO MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS - BALD					
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE ESTI-MADA SERVIÇO	VR UNITÁRIO SERVIÇO	TOTAL SERVIÇO
2.1	Serviços Bald	h/homem	255	84,00	21.420,00
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UND	VR ESTIMA-DO PEÇAS	% DESCONTO PEÇAS MÍNIMO ACEITÁVEL	TOTAL PEÇAS
2.2	Peças Bald	% Desconto	17.136,00	9,67%	17.136,00
TOTAL DO ITEM					38.556,00
ITEM 3 – MANUTENÇÃO MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS – BALDAN					
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE ESTI-MADA SERVIÇO	VR UNITÁRIO SERVIÇO	TOTAL SERVIÇO
3.1	Serviços Baldan	h/homem	170	84,00	14.280,00
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UND	VR ESTIMA-DO PEÇAS	% DESCONTO PEÇAS MÍNIMO ACEITÁVEL	TOTAL PEÇAS
3.2	Peças Baldan	% Desconto	11.424,00	9,67%	11.424,00
TOTAL DO ITEM					25.704,00
ITEM 4 – MANUTENÇÃO MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS - CASE					
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE ESTI-MADA SERVIÇO	VR UNITÁRIO SERVIÇO	TOTAL SERVIÇO
4.1	Serviços CASE	h/homem	42	84,00	3.528,00
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UND	VR ESTIMA-DO PEÇAS	% DESCONTO PEÇAS MÍNIMO ACEITÁVEL	TOTAL PEÇAS
4.2	Peças CASE	% Desconto	2.822,40	9,67%	2.822,40
TOTAL DO ITEM					6.350,40
ITEM 5 – MANUTENÇÃO MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS – CATERPILLAR					
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE ESTI-MADA SERVIÇO	VR UNITÁRIO SERVIÇO	TOTAL SERVIÇO
5.1	Serviços Caterpillar	h/homem	170	87,33	14.846,10
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UND	VR ESTIMA-DO PEÇAS	% DESCONTO PEÇAS MÍNIMO	TOTAL PEÇAS

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco
e-mail: pregao.pmbv@gmail.com - Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



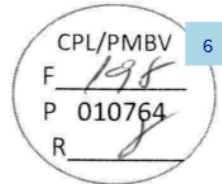
				ACEITÁVEL	
5.2	Peças Caterpillar	% Desconto	11.876,88	9,67%	11.876,88
TOTAL DO ITEM					26.722,98
ITEM 6 – MANUTENÇÃO VEÍCULO – CHEVROLET					
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE ESTI-MADA SER-VIÇO	VR UNITÁRIO SERVIÇO	TOTAL SERVIÇO
6.1	Serviços Chevrolet	h/homem	214	64,60	13.824,40
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UND	VR ESTIMA-DO PEÇAS	% DESCONTO PEÇAS MÍNIMO ACEITÁVEL	TOTAL PEÇAS
6.2	Peças Chevrolet	% Desconto	11.059,52	9,67%	11.059,52
TOTAL DO ITEM					24.883,92
ITEM 7 – MANUTENÇÃO MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS – CIBER					
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE ESTI-MADA SER-VIÇO	VR UNITÁRIO SERVIÇO	TOTAL SERVIÇO
7.1	Serviços CIBER	h/homem	42	84,00	3.528,00
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UND	VR ESTIMA-DO PEÇAS	% DESCONTO PEÇAS MÍNIMO ACEITÁVEL	TOTAL PEÇAS
7.2	Peças CIBER	% Desconto	2.822,40	9,67%	2.822,40
TOTAL DO ITEM					6.350,40
ITEM 8 – MANUTENÇÃO MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS - COMPAC POWER					
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE ESTI-MADA SER-VIÇO	VR UNITÁRIO SERVIÇO	TOTAL SERVIÇO
8.1	Serviços Compac Power	h/homem	85	84,00	7.140,00
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UND	VR ESTIMA-DO PEÇAS	% DESCONTO PEÇAS MÍNIMO ACEITÁVEL	TOTAL PEÇAS
8.2	Peças Compac Power	% Desconto	5.712,00	9,67%	5.712,00
TOTAL DO ITEM					12.852,00
ITEM 9 – MANUTENÇÃO MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS - COMPAC POWER HONDA					
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE ESTI-MADA SER-VIÇO	VR UNITÁRIO SERVIÇO	TOTAL SERVIÇO
9.1	Serviços Compac Power Honda	h/homem	42	84,00	3.528,00
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UND	VR ESTIMA-DO PEÇAS	% DESCONTO PEÇAS MÍNIMO ACEITÁVEL	TOTAL PEÇAS
9.2	Peças Compac Power Honda	% Desconto	2.822,40	9,67%	2.822,40
TOTAL DO ITEM					6.350,40
ITEM 10 – MANUTENÇÃO MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS – CONEMAG					
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE ESTI-MADA SER-VIÇO	VR UNITÁRIO SERVIÇO	TOTAL SERVIÇO
10.1	Serviços Conemag	h/homem	42	84,00	3.528,00
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UND	VR ESTIMA-DO PEÇAS	% DESCONTO PEÇAS MÍNIMO ACEITÁVEL	TOTAL PEÇAS

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco
e-mail: pregao.pmbv@gmail.com - Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br



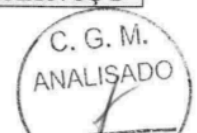


PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



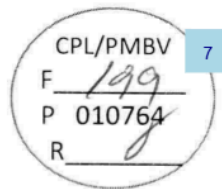
10.2	Peças Conemag	% Desconto	2.822,40	9,67%	2.822,40
TOTAL DO ITEM					6.350,40
ITEM 11 – MANUTENÇÃO MOTOCICLETA – DAFRA					
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE ESTI-MADA SER-VIÇO	VR UNITÁRIO SERVIÇO	TOTAL SERVIÇO
11.1	Serviços Dafra	h/homem	68	60,00	4.080,00
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UND	VR ESTIMA-DO PEÇAS	% DESCONTO PEÇAS MÍNIMO ACEITÁVEL	TOTAL PEÇAS
11.2	Peças Dafra	% Desconto	3.264,00	9,67%	3.264,00
TOTAL DO ITEM					7.344,00
ITEM 12 – MANUTENÇÃO MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS – DYNAPAC					
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE ESTI-MADA SER-VIÇO	VR UNITÁRIO SERVIÇO	TOTAL SERVIÇO
12.1	Serviços Dynapac	h/homem	42	84,00	3.528,00
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UND	VR ESTIMA-DO PEÇAS	% DESCONTO PEÇAS MÍNIMO ACEITÁVEL	TOTAL PEÇAS
12.2	Peças Dynapac	% Desconto	2.822,40	10%	2.822,40
TOTAL DO ITEM					6.350,40
ITEM 13 – MANUTENÇÃO MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS – FACHINI					
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE ESTI-MADA SER-VIÇO	VR UNITÁRIO SERVIÇO	TOTAL SERVIÇO
13.1	Serviços Fachini	h/homem	425	84,00	35.700,00
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UND	VR ESTIMA-DO PEÇAS	% DESCONTO PEÇAS MÍNIMO ACEITÁVEL	TOTAL PEÇAS
13.2	Peças Fachini	% Desconto	28.560,00	9,67%	28.560,00
TOTAL DO ITEM					64.260,00
ITEM 14 – MANUTENÇÃO VEÍCULO – FIAT					
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE ESTI-MADA SER-VIÇO	VR UNITÁRIO SERVIÇO	TOTAL SERVIÇO
14.1	Serviços Fiat	h/homem	129	64,60	8.333,40
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UND	VR ESTIMA-DO PEÇAS	% DESCONTO PEÇAS MÍNIMO ACEITÁVEL	TOTAL PEÇAS
14.2	Peças Fiat	% Desconto	6.666,72	9,67%	6.666,72
TOTAL DO ITEM					15.000,12
ITEM 15 – MANUTENÇÃO MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS – FIATALLIS					
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE ESTI-MADA SER-VIÇO	VR UNITÁRIO SERVIÇO	TOTAL SERVIÇO
15.1	Serviços Fiatallis	h/homem	85	87,33	7.423,05
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UND	VR ESTIMA-DO PEÇAS	% DESCONTO PEÇAS MÍNIMO ACEITÁVEL	TOTAL PEÇAS
15.2	Peças Fiatallis	% Desconto	5.938,44	9,67%	5.938,44
TOTAL DO ITEM					13.361,49
ITEM 16 – MANUTENÇÃO VEÍCULO – FORD					
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE ESTI-	VR UNITÁRIO	TOTAL SERVIÇO

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco
e-mail: pregao.pmbv@gmail.com - Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



			MADA SERVIÇO	SERVIÇO	
16.1	Serviços Ford	h/homem	86	64,60	5.555,60
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UND	VR ESTIMADO PEÇAS	% DESCONTO PEÇAS MÍNIMO ACEITÁVEL	TOTAL PEÇAS
16.2	Peças Ford	% Desconto	4.444,48	9,67%	4.444,48
TOTAL DO ITEM					10.000,08
ITEM 17 – MANUTENÇÃO MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS – FORD					
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE ESTIMADA SERVIÇO	VR UNITÁRIO SERVIÇO	TOTAL SERVIÇO
17.1	Serviços Ford	h/homem	297	84,00	24.948,00
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UND	VR ESTIMADO PEÇAS	% DESCONTO PEÇAS MÍNIMO ACEITÁVEL	TOTAL PEÇAS
17.2	Peças Ford	% Desconto	19.958,40	9,67%	19.958,40
TOTAL DO ITEM					44.906,40
ITEM 18 – MANUTENÇÃO MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS – GMC					
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE ESTIMADA SERVIÇO	VR UNITÁRIO SERVIÇO	TOTAL SERVIÇO
18.1	Serviços GMC	h/homem	127	84,00	10.668,00
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UND	VR ESTIMADO PEÇAS	% DESCONTO PEÇAS MÍNIMO ACEITÁVEL	TOTAL PEÇAS
18.2	Peças GMC	% Desconto	8.534,40	9,67%	8.534,40
TOTAL DO ITEM					19.202,40
ITEM 19 – MANUTENÇÃO MOTOCICLETA/QUADRICICLO – HONDA					
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE ESTIMADA SERVIÇO	VR UNITÁRIO SERVIÇO	TOTAL SERVIÇO
19.1	Serviços Honda	h/homem	239	64,60	15.439,40
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UND	VR ESTIMADO PEÇAS	% DESCONTO PEÇAS MÍNIMO ACEITÁVEL	TOTAL PEÇAS
19.2	Peças Honda	% Desconto	12.351,52	9,67%	12.351,52
TOTAL DO ITEM					27.790,92
ITEM 20 – MANUTENÇÃO MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS – IVECO					
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE ESTIMADA SERVIÇO	VR UNITÁRIO SERVIÇO	TOTAL SERVIÇO
20.1	Serviços Iveco	h/homem	340	85,67	29.127,80
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UND	VR ESTIMADO PEÇAS	% DESCONTO PEÇAS MÍNIMO ACEITÁVEL	TOTAL PEÇAS
20.2	Peças Iveco	% Desconto	23.302,24	9,67%	23.302,24
TOTAL DO ITEM					52.430,04
ITEM 21 – MANUTENÇÃO MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS – KOHLER					
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE ESTIMADA SERVIÇO	VR UNITÁRIO SERVIÇO	TOTAL SERVIÇO
21.1	Serviços Kohler	h/homem	340	84,00	28.560,00
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UND	VR ESTIMA-	% DESCONTO	TOTAL PEÇAS

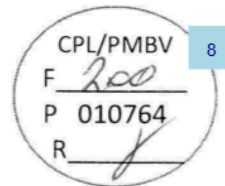


Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco
e-mail: pregao.pmbv@gmail.com - Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br

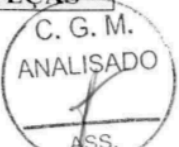




PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



			DO PEÇAS	PEÇAS MÍNIMO ACEITÁVEL	
21.2	Peças Kohler	% Desconto	22.848,00	9,67%	22.848,00
TOTAL DO ITEM					51.408,00
ITEM 22 – MANUTENÇÃO MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS – LAVRALE					
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE ESTIMADA SERVIÇO	VR UNITÁRIO SERVIÇO	TOTAL SERVIÇO
22.1	Serviços Lavrale	h/homem	85	84,00	7.140,00
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UND	VR ESTIMADO PEÇAS	% DESCONTO PEÇAS MÍNIMO ACEITÁVEL	TOTAL PEÇAS
22.2	Peças Lavrale	% Desconto	5.712,00	9,67%	5.712,00
TOTAL DO ITEM					12.852,00
ITEM 23 – MANUTENÇÃO MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS - LIPPEL METAL PTLM					
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE ESTIMADA SERVIÇO	VR UNITÁRIO SERVIÇO	TOTAL SERVIÇO
23.1	Serviços Lippel Metal Ptlm	h/homem	42	84,00	3.528,00
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UND	VR ESTIMADO PEÇAS	% DESCONTO PEÇAS MÍNIMO ACEITÁVEL	TOTAL PEÇAS
23.2	Peças Lippel Metal Ptlm	% Desconto	2.822,40	9,67%	2.822,40
TOTAL DO ITEM					6.350,40
ITEM 24 – MANUTENÇÃO MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS - MASSEY FERGUSON					
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE ESTIMADA SERVIÇO	VR UNITÁRIO SERVIÇO	TOTAL SERVIÇO
24.1	Serviços Massey Ferguson	h/homem	255	87,33	22.269,15
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UND	VR ESTIMADO PEÇAS	% DESCONTO PEÇAS MÍNIMO ACEITÁVEL	TOTAL PEÇAS
24.2	Peças Massey Ferguson	% Desconto	17.815,32	9,67%	17.815,32
TOTAL DO ITEM					40.084,47
ITEM 25 – MANUTENÇÃO VEÍCULO – MITSUBISH					
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE ESTIMADA SERVIÇO	VR UNITÁRIO SERVIÇO	TOTAL SERVIÇO
25.1	Serviços Mitsubish	h/homem	429	64,60	27.713,40
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UND	VR ESTIMADO PEÇAS	% DESCONTO PEÇAS MÍNIMO ACEITÁVEL	TOTAL PEÇAS
25.2	Peças Mitsubish	% Desconto	22.170,72	9,67%	22.170,72
TOTAL DO ITEM					49.884,12
ITEM 26 – MANUTENÇÃO MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS – MULLER					
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE ESTIMADA SERVIÇO	VR UNITÁRIO SERVIÇO	TOTAL SERVIÇO
26.1	Serviços Muller	h/homem	42	84,00	3.528,00
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UND	VR ESTIMADO PEÇAS	% DESCONTO PEÇAS MÍNIMO ACEITÁVEL	TOTAL PEÇAS

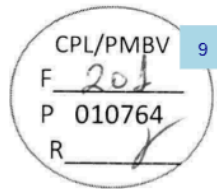


Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco
e-mail: pregao.pmbv@gmail.com - Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



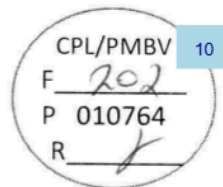
			DO PEÇAS	PEÇAS MÍNIMO ACEITÁVEL	
26.2	Peças Muller	% Desconto	2.822,40	9,67%	2.822,40
TOTAL DO ITEM					6.350,40
ITEM 27 – MANUTENÇÃO MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS - NEW HOLLAND					
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE ESTIMADA SERVIÇO	VR UNITÁRIO SERVIÇO	TOTAL SERVIÇO
27.1	Serviços New Holland	h/homem	425	87,33	37.115,25
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UND	VR ESTIMADO PEÇAS	% DESCONTO PEÇAS MÍNIMO ACEITÁVEL	TOTAL PEÇAS
27.2	Peças New Holland	% Desconto	29.692,20	9,67%	29.692,20
TOTAL DO ITEM					66.807,45
ITEM 28 – MANUTENÇÃO VEÍCULO – RENAULT					
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE ESTIMADA SERVIÇO	VR UNITÁRIO SERVIÇO	TOTAL SERVIÇO
28.1	Serviços Renault	h/homem	729	64,60	47.093,40
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UND	VR ESTIMADO PEÇAS	% DESCONTO PEÇAS MÍNIMO ACEITÁVEL	TOTAL PEÇAS
28.2	Peças Renault	% Desconto	37.674,72	9,67%	37.674,72
TOTAL DO ITEM					84.768,12
ITEM 29 – MANUTENÇÃO MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS - SIGA TOOLS					
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE ESTIMADA SERVIÇO	VR UNITÁRIO SERVIÇO	TOTAL SERVIÇO
29.1	Serviços Siga Tools	h/homem	42	84,00	3.528,00
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UND	VR ESTIMADO PEÇAS	% DESCONTO PEÇAS MÍNIMO ACEITÁVEL	TOTAL PEÇAS
29.2	Peças New Siga Tools	% Desconto	2.822,40	9,67%	2.822,40
TOTAL DO ITEM					6.350,40
ITEM 30 – MANUTENÇÃO MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS – TATU					
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE ESTIMADA SERVIÇO	VR UNITÁRIO SERVIÇO	TOTAL SERVIÇO
30.1	Serviços Tatu	h/homem	42	84,00	3.528,00
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UND	VR ESTIMADO PEÇAS	% DESCONTO PEÇAS MÍNIMO ACEITÁVEL	TOTAL PEÇAS
30.2	Peças Tatu	% Desconto	2.822,40	9,67%	2.822,40
TOTAL DO ITEM					6.350,40
ITEM 31 – MANUTENÇÃO VEÍCULO – TOYOTA					
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE ESTIMADA SERVIÇO	VR UNITÁRIO SERVIÇO	TOTAL SERVIÇO
31.1	Serviços Toyota	h/homem	86	64,60	5.555,60
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UND	VR ESTIMADO PEÇAS	% DESCONTO PEÇAS MÍNIMO ACEITÁVEL	TOTAL PEÇAS
31.2	Peças Toyota	% Desconto	4.444,48	9,67%	4.444,48

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco
e-mail: pregao.pmbv@gmail.com - Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



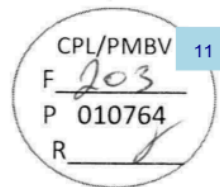
TOTAL DO ITEM					10.000,08
ITEM 32 – MANUTENÇÃO MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS – TRAMONTINA					
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE ESTI-MADA SER-VIÇO	VR UNITÁRIO SERVIÇO	TOTAL SERVIÇO
32.1	Serviços Tramontina	h/homem	85	84,00	7.140,00
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UND	VR ESTIMA-DO PEÇAS	% DESCONTO PEÇAS MÍNIMO ACEITÁVEL	TOTAL PEÇAS
32.2	Peças Tramontina	% Desconto	5.712,00	9,67%	5.712,00
TOTAL DO ITEM					12.852,00
ITEM 33 – MANUTENÇÃO VEÍCULO – VOLKSWAGEN					
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE ESTI-MADA SER-VIÇO	VR UNITÁRIO SERVIÇO	TOTAL SERVIÇO
33.1	Serviços Volkswagen	h/homem	987	64,60	63.760,20
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UND	VR ESTIMA-DO PEÇAS	% DESCONTO PEÇAS MÍNIMO ACEITÁVEL	TOTAL PEÇAS
33.2	Peças Volkswagen	% Desconto	51.008,16	9,67%	51.008,16
TOTAL DO ITEM					114.768,36
ITEM 34 – MANUTENÇÃO MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS – VOLKSWAGEN					
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE ESTI-MADA SER-VIÇO	VR UNITÁRIO SERVIÇO	TOTAL SERVIÇO
34.1	Serviços Volkswagen	h/homem	212	84,00	17.808,00
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UND	VR ESTIMA-DO PEÇAS	% DESCONTO PEÇAS MÍNIMO ACEITÁVEL	TOTAL PEÇAS
34.2	Peças Volkswagen	% Desconto	14.246,40	9,67%	14.246,40
TOTAL DO ITEM					32.054,40
ITEM 35 – MANUTENÇÃO MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS – XCMG					
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE ESTI-MADA SER-VIÇO	VR UNITÁRIO SERVIÇO	TOTAL SERVIÇO
35.1	Serviços XCMG	h/homem	42	84,00	3.528,00
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UND	VR ESTIMA-DO PEÇAS	% DESCONTO PEÇAS MÍNIMO ACEITÁVEL	TOTAL PEÇAS
35.2	Peças XCMG	% Desconto	2.822,40	9,67%	2.822,40
TOTAL DO ITEM					6.350,40
ITEM 36 – MANUTENÇÃO MOTOCICLETA – YAMAHA					
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE ESTI-MADA SER-VIÇO	VR UNITÁRIO SERVIÇO	TOTAL SERVIÇO
36.1	Serviços Yamaha	h/homem	1023	60,00	61.380,00
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UND	VR ESTIMA-DO PEÇAS	% DESCONTO PEÇAS MÍNIMO ACEITÁVEL	TOTAL PEÇAS
36.2	Peças Yamaha	% Desconto	49.104,00	9,67%	49.104,00
TOTAL DO ITEM					110.484,00
ITEM 37 – MANUTENÇÃO MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS - TRATOR MINI DONG FENG					
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE ESTI-MADA SER-	VR UNITÁRIO SERVIÇO	TOTAL SERVIÇO

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco
e-mail: pregao.pmbv@gmail.com - Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br



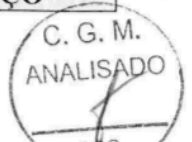


**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



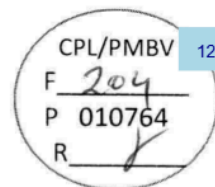
		VIÇO			
37.1	Serviços Trator Mini Dong Feng	h/homem	42	84,00	3.528,00
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UND	VR ESTIMADO PEÇAS	% DESCONTO PEÇAS MÍNIMO ACEITÁVEL	TOTAL PEÇAS
37.2	Peças Trator Mini Dong Feng	% Desconto	2.822,40	9,67%	2.822,40
TOTAL DO ITEM					6.350,40
ITEM 38 – MANUTENÇÃO MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS - ROLO CHAPA LISO HD90					
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE ESTIMADA SERVIÇO	VR UNITÁRIO SERVIÇO	TOTAL SERVIÇO
38.1	Serviços Rolo chapa liso HD90	h/homem	42	87,33	3.667,86
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UND	VR ESTIMADO PEÇAS	% DESCONTO PEÇAS MÍNIMO ACEITÁVEL	TOTAL PEÇAS
38.2	Peças Trator Rolo chapa liso HD90	% Desconto	2.934,28	9,67%	2.934,28
TOTAL DO ITEM					6.602,14
ITEM 39 – MANUTENÇÃO MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS – PRANCHA					
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE ESTIMADA SERVIÇO	VR UNITÁRIO SERVIÇO	TOTAL SERVIÇO
39.1	Serviços Prancha	h/homem	42	87,33	3.667,86
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UND	VR ESTIMADO PEÇAS	% DESCONTO PEÇAS MÍNIMO ACEITÁVEL	TOTAL PEÇAS
39.2	Peças Prancha	% Desconto	2.934,28	9,67%	2.934,28
TOTAL DO ITEM					6.602,14
ITEM 40 – MANUTENÇÃO MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS – JOHN DEERE					
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE ESTIMADA SERVIÇO	VR UNITÁRIO SERVIÇO	TOTAL SERVIÇO
40.1	Serviços John Deere	h/homem	127	84,00	10.668,00
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UND	VR ESTIMADO PEÇAS	% DESCONTO PEÇAS MÍNIMO ACEITÁVEL	TOTAL PEÇAS
40.2	Peças John Deere	% Desconto	8.534,40	9,67%	8.534,40
TOTAL DO ITEM					19.202,40
ITEM 41 – MANUTENÇÃO MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS – HAMM					
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE ESTIMADA SERVIÇO	VR UNITÁRIO SERVIÇO	TOTAL SERVIÇO
41.1	Serviços HAMM	h/homem	42	84,00	3.528,00
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UND	VR ESTIMADO PEÇAS	% DESCONTO PEÇAS MÍNIMO ACEITÁVEL	TOTAL PEÇAS
41.2	Peças HAMM	% Desconto	2.822,40	9,67%	2.822,40
TOTAL DO ITEM					6.350,40
ITEM 42 – SERVIÇOS DE BORRACHARIA					
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE ESTIMADA	VR UNITÁRIO SERVIÇO	TOTAL SERVIÇO

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco
e-mail: pregao.pmbv@gmail.com - Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



			SERVIÇO		
42.1	Serviço de Borracharia Veículo de Passeio/Motocicleta	h/homem	221	44,00	9.724,00
42.2	Serviço de Borracharia utilitário ou Van	h/homem	75	44,33	3.324,75
42.3	Serviço de Borracharia de Máquinas	h/homem	371	70,17	26.033,07
TOTAL DO ITEM 42					39.081,82

TOTAL DA MÃO-DE-OBRA (H/HOMEM):	627.220,47
TOTAL DAS PEÇAS:	501.776,36
TOTAL DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA:	39.081,82
TOTAL DOS SERVIÇOS:	1.168.078,65

Observações:

- 1 - Nas trocas de óleos lubrificantes só serão pagos os itens adquiridos, não devendo ser cobrada a mão de obra da troca, como o convencionado e praticado pelo mercado de serviços dessa natureza.
- 2 - Os valores estimados tiveram como referência os gastos realizados com a manutenção dos veículos no ano de 2018, o aumento do quantitativo da frota com novas aquisições e doações e o envelhecimento natural dos carros, que acarreta uma maior frequência de manutenção e substituição de peças.
- 3 - Na aquisição de peças prevalecerá o maior percentual de desconto sobre o preço à vista da tabela oficina de peças da montadora.

I – O fornecimento, objeto da licitação, somente será realizado sob demanda da Contratante.

II – Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

III - Nos preços apresentados já estão computados todos os custos decorrentes do fornecimento, objeto da licitação e incluídos todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e deslocamento de pessoal e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto contratado.

Dados da empresa:

- a) Razão social:
- b) CNPJ (MF) n°:
- c) Inscrição Estadual n°:
- d) Endereço:
- e) Telefone: Fax:
- f) CEP: Cidade: Estado:
- g) Endereço eletrônico:
- h) Representante legal com poderes para assinar o contrato:
 -) Qualificação (cargo, RG, CPF):
- j) Banco: Conta corrente: Agência:

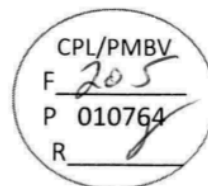
Local e data

Assinatura do Representante Legal

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco
e-mail: pregao.pmbv@gmail.com - Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 688277CD7





ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PMBV/SPMA- PREGÃO
Nº ____/2019

OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS PRÓPRIOS, MÁQUINAS PRÓPRIAS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, POR DEMANDA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, GENUÍNOS OU SIMILARES DE 1ª (PRIMEIRA) LINHA, NA FROTA OFICIAL

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.G.C./MF sob o nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário, _____, portador da CI nº _____ e CIC nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nesta Capital, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a Empresa _____, estabelecida na (endereço), inscrita no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada **FORNECEDORA REGISTRADA**, neste ato representado pelo seu (cargo), Sr. (nome), (qualificação do(s) representante(s) da **FORNECEDORA REGISTRADA**, firmam o presente instrumento, tendo em vista o constante e decidido no **Processo Administrativo nº 010764/2019**, em consequência do **Pregão Presencial nº ...**, para Registro de Preços, homologado em _____ por despacho exarado às fls. _____ do referido Processo, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como do Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 113-E, às quais as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA(S):

EMPRESA(S) REGISTRADA(S)	LOTE(S)	VALOR TOTAL DO(S) LOTE(S)
	1	

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para a **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS PRÓPRIOS, MÁQUINAS PRÓPRIAS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, POR DEMANDA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, GENUÍNOS OU SIMILARES DE 1ª (PRIMEIRA) LINHA, NA FROTA OFICIAL**, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e no Termo de Referência, anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico** supracitado, os quais integram a presente Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES

2.1 – A presente Ata será gerenciada pelo(a):

Órgão Gerenciador
Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente – SPMA

2.2 – A especificação do objeto e quantitativos, a serem adquiridos pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** serão os constantes na proposta vencedora e no Termo de Referência, anexo I do Edital, cujos são integrantes desta Ata.





CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO/ DO RECEBIMENTO DE BENS

3.1 – A FORNECEDORA REGISTRADA é responsável, única e exclusivamente, pela execução do objeto desta Ata, não podendo em nenhuma hipótese, alegar desconhecimento de quaisquer das normas e recomendações do **ÓRGÃO GERENCIADOR** para justificar eventuais falhas nessa execução.

3.2 – A FORNECEDORA REGISTRADA obriga-se a prestar o serviço objeto desta Ata, em conformidade com o Termo de Referência, anexo I do Edital.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E DA REVISÃO

4.1 – O valor total do presente Registro de Preços é de R\$ _____ e o preço acertado é o constante na proposta da FORNECEDORA REGISTRADA, aceito na licitação acima referida, devidamente rubricada pelos representantes das partes envolvidas, proibido o reajuste nos termos da legislação em vigor.

4.2 – Quanto a revisão e alteração dos preços registrados deverá ser obedecido o que segue:

4.2.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata negociar junto aos FORNECEDORES.

4.2.2 – Toda vez que for constatado, através de pesquisa de preços realizada pela Administração ou impugnação de terceiros, que os valores registrados na Ata de Registro de Preços estão divergentes daqueles praticados no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:

a) Convocar a FORNECEDORA REGISTRADA, por meio de correspondência oficial, visando à negociação para adequação dos preços ao praticado no mercado.

a.1) O comparecimento da FORNECEDORA REGISTRADA deverá ser no prazo máximo de 5(cinco) dias, a contar do recebimento da notificação;

b) Frustrada a negociação, a FORNECEDORA REGISTRADA será liberada do compromisso assumido;

c) Convocar os demais FORNECEDORES, visando igual oportunidade de negociação;

d) Promover ajustes dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração, baseada na planilha de composição de custos apresentada no ato da reformulação da proposta ao último lance verbal.

4.2.3 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e a FORNECEDORA, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

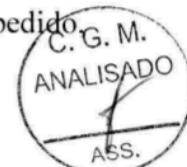
a) Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) Convocar os demais FORNECEDORES, visando igual oportunidade de negociação, não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá revogar a Ata de Registro de Preços.

4.2.4 – A cada pedido de revisão de preço deverá a FORNECEDORA REGISTRADA comprovar a variação ocorrente.

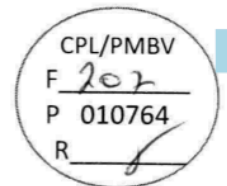
4.2.5 – A critério do ÓRGÃO GERENCIADOR, poderá ser exigida da FORNECEDORA REGISTRADA a lista de preços expedida pelos fabricantes, que conterà, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

4.2.6 – Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o ÓRGÃO GERENCIADOR adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido,





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou não da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

4.2.7 – O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento do pregão, devidamente apurado, e os propostos pela **FORNECEDORA REGISTRADA** será mantido durante toda a vigência do registro.

4.2.7.1 – O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

4.2.8 – É vedado à **FORNECEDORA REGISTRADA** interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Termo de Referência, anexo I do edital.

4.2.9 – a revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais, que são soberanas à previsão desta cláusula.

4.2.10 – Na hipótese da **FORNECEDORA REGISTRADA** não efetuar a adequação dos preços de mercado, o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, a seu critério poderá cancelar parcialmente ou totalmente a ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 – A presente Ata de Registro de preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, nos termos do § 3º, III, do art. 15 da Lei nº 8.666/93 e do art. 9º, VI do Decreto Federal nº 7892/2013.

5.2 – A existência de preços registrados não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada sem prejuízo da apreciação das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, nos casos de:

- a) Inadimplemento, irregularidade ou lentidão no cumprimento das obrigações assumidas;
- b) Ocorrência de declaração de falência ou instrução de insolvência civil promitente.

6.2 Em qualquer dos casos, aplica-se o disposto no art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 no tocante ao reconhecimento dos direitos da Administração.

6.3 – A **FORNECEDORA** terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não assinar o Contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- d) Tiver presentes razões de interesse público.

6.4 – A **FORNECEDORA** poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

6.5 – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas acima, assegurados e contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Ordenador de Despesas.

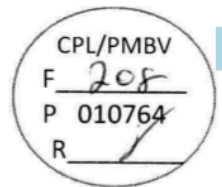
CLÁUSULA SÉTIMA – DA PARTICIPAÇÃO DE ENTIDADES EXTRAORDINÁRIAS (CARONAS)

7.1 – Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao **ÓRGÃO**





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



GERENCIADOR da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

7.2 – Caberá à **FORNECEDORA** beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

7.3 – As aquisições ou contratações adicionais mencionadas não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a **cem por cento** dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1 – O **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciará a publicação desta Ata, por extrato, no Diário do Município (D.O.M), nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES GERAIS

9.1 – As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e da **FORNECEDORA REGISTRADA**, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo I do edital.

9.2 – A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892/ 2013.

9.3 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.4 – Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.5 – O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 – O Foro da Cidade de Boa Vista/RR fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro.

E assim, por estarem justos e acordados, firmam-se a presente Ata, perante duas testemunhas que também assinam.

Boa Vista – RR, ____ de _____ de 2019.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

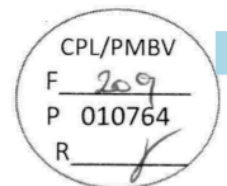
PELA FORNECEDORA REGISTRADA:

TESTEMUNHAS:

1. CIC:

2. CIC:





ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, E A EMPRESA PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.G.C./MF sob o nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário, _____, _____, _____, _____, portador da CI nº _____ e CIC nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa _____, estabelecida na (endereço), inscrita no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu (cargo), Sr. (nome), (qualificação do(s) representante(s) da CONTRATADA), firmam o presente instrumento, tendo em vista o constante e decidido no **Processo Administrativo nº 010764/19**, doravante referido por Processo, em consequência do **Pregão Presencial nº 034/19**, homologado em por despacho exarado às fls. do Processo, nos termos da Lei nº 8.666/93, à qual as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1-Constitui objeto do presente contrato **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS PRÓPRIOS, MÁQUINAS PRÓPRIAS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, POR DEMANDA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, GENUÍNOS OU SIMILARES DE 1ª (PRIMEIRA) LINHA, NA FROTA OFICIAL**, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente ao lote 1.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 – Integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos, obedecidos os termos da legislação sobre contratos públicos, os seguintes documentos:

- o edital pertinente ao Pregão Presencial nº 034/2019 e o anexo I (Termo de Referência);
- proposta da **CONTRATADA**;
- ata da sessão da licitação e ata de registro de preços;
- demais documentos anexados ao Processo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO/ DO RECEBIMENTO DE BENS

3.1– A **CONTRATADA** é responsável, única e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato, não podendo em nenhuma hipótese, alegar desconhecimento de quaisquer das normas e recomendações do **CONTRATANTE** para justificar eventuais falhas nessa execução.

3.2- A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer / prestar o serviço objeto deste contrato, em conformidade com o Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇOS E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



4.1 - O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (_____), e o preço é o constante da proposta da CONTRATADA, aceito na licitação acima referida, devidamente rubricada pelos representantes das partes contratantes, proibido o reajuste nos termos da legislação em vigor.

4.2 - Os pagamentos referentes aos serviços executados serão efetuados mensalmente conforme tabela a seguir:

Serviço	Critério de pagamento
Manutenção veicular	Hora trabalhada + % Desconto peças e acessórios.
Borracharia	Serviço executado.

4.3 - O pagamento será efetuado mensalmente, conforme demanda efetivamente executada, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura e de planilha com a discriminação dos itens consumidos e dos serviços executados, com preços unitários, parciais e totais, referente a todas as manutenções ocorridas naquele período, devendo indicar no corpo do documento fiscal o número do contrato firmado com a Contratante.

4.4 - O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, até o 30º (trigésimo) dia útil do mês subsequente, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal e/ou Fatura na Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente – SPMA.

4.5 - Previamente a cada pagamento, a Contratante realizará consulta para verificação da sua regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária. Caso fique constatado o vencimento das guias de recolhimento do FGTS e da Previdência Social, a Contratada deverá apresentar, no prazo constante da solicitação feita pela Administração, a sua regularização.

4.6 - Em caso de irregularidade, a Contratante notificará a Contratada para que sejam sanadas as pendências no prazo de até 5 (cinco) dias.

4.7- Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal.

4.8 - No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignada no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa Contratada, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita e/ou enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciadas, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei.

4.9 - Caso haja a aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Contratante em favor da Contratada. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.10 - Fica desde já reservado à Contratante o direito de suspender o pagamento, até a regularização da situação, se, no ato da entrega dos veículos próprios, máquinas próprias e equipamentos próprios, forem identificadas imperfeições e/ou divergências em relação às especificações técnicas contidas no Termo de Referência e seus anexos.

4.11 - Quaisquer valores devidos pela **CONTRATANTE**, não pagos nas datas de seus respectivos vencimentos, por sua culpa, serão atualizados financeiramente desde a data devida até a data do efetivo pagamento, tendo como base o artigo 406 do Código Civil, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = [(Taxa SELIC/30) \times N] \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios;

Taxa SELIC = Sistema Especial de Liquidação e Custódia;

30 = número de dias do mês civil;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco
e-mail: pregao.pmbv@gmail.com - Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUINTA – DAS GARANTIAS

5.1 - Ao disposto neste Contrato aplicam-se também, no que couber, as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8078/90.

5.2 - Fica dispensada para o(s) licitante(s) vencedor(es) prestação da garantia para a execução do objeto da presente licitação, conforme disposto no art. 56, § 2º da Lei nº 8.666/93, salvo se exigido pela autoridade competente no Termo de Referência, Anexo I, do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA

6.1 A vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, a partir da data do ato da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 – Além das obrigações resultantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002, Decreto Federal 5.450/2005, aqui não transcritas, compete:

I – Ao CONTRATANTE:

1-As obrigações do **CONTRATANTE** são os constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação.

II – À CONTRATADA:

1-As obrigações da **CONTRATADA** são os constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 – As despesas com a execução da presente Ata correrão à conta da **Unidade Orçamentária:** 1301 **Funcional Programática:** 26 122 0059 2.220 **Categoria Econômica:** 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00 **Fontes de Recursos:** Próprio, tendo sido emitida a **Nota de Empenho** nº ____, de ___/___/2019, no valor de R\$ _____ (____).

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES E PENALIDADES

9.1 - O descumprimento pela **CONTRATADA** de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas neste instrumento, ocasionando a inexecução total ou parcial do acordado, ensejará, garantida a prévia defesa, a rescisão do contrato, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 da Lei 8.666/93, e/ou a aplicação pelo **CONTRATANTE**, das sanções constantes nos artigos 86 a 88, do mesmo diploma legal, conforme estabelecido no Termo de Referência.

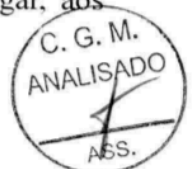
CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

10.1 – A fiscalização da entrega do objeto contratado será exercida por representantes do **CONTRATANTE**, neste ato denominado FISCALIS, nos termos dispostos no art. 67 c/c art. 70, ambos da Lei 8.666/93.

10.2 - Este contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas nos casos previstos no art. 57 da Lei 8666/93.

10.3 - A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de fornecimento, no montante de até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme disposto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

10.4 - Em casos de convênio, a Contratada deverá permitir o livre acesso de servidores do **CONCEDENTE**, e dos Órgãos de Controle Internos e Externos, a qualquer tempo e lugar, aos





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



processos, documentos e informações referentes a este convênio, bem como aos locais de execução do objeto do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 - A rescisão contratual ocorrerá imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando ocorrer as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 do mencionado Diploma Legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1 - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste contrato, por extrato, no Diário do Município (D.O.M), nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 - O Foro da Cidade de Boa Vista/RR fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro.

E assim, por estarem justos e contratados, firma-se o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam.

Boa Vista - RR, ____ de _____ de 2019.

CONTRATANTE:

PELA CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

1. CIC:
2. CIC:

